



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**

## **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º: 11/2016**

**ENCERRAMENTO : 09/12/2015 às 10:00 horas**  
**OBJETO : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I.**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Paulistânia, no Depto. de Licitações e Contratos, a TOMADA DE PREÇO N.º 11/2016, do tipo menor preço, destinado à aquisição de combustíveis para frota Municipal, conforme anexo I, e que será regido pela Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores.

O encerramento desta TOMADA DE PREÇO n.º 11/2016 será às **10:00 horas do dia 09 de dezembro de 2016**, na Seção de Material e Patrimônio situada na Prefeitura Municipal de Paulistânia, na Avenida Francisco Idalgo, n.º 60, na cidade de Paulistânia-SP.

A abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes será às **10:00 horas do dia 09 de dezembro de 2016**, na Seção de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Paulistânia-SP.

### **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar para a sua habilitação, um envelope opaco e fechado, com as seguintes informações:

<b>ENVELOPE – DOCUMENTOS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA/SP</b> <b>TOMADA DE PREÇO n.º 11/2016</b> <b>SEÇÃO DE COMPRA/LICITAÇÃO</b> <b>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE</b>
---

**O ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO:** deverá conter:

- 1- Cópia simples do certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Paulistânia, ou cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral de que é possuidor, expedido por órgão ou entidade Pública Federal/Estadual/Municipal desde que em plena validade;

**Avenida Francisco Idalgo, n.º 60 – Centro**  
**Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com**  
**CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP**  
**site: www.paulistania.sp.gov.br**



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**

- 2- Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação nesta TOMADA DE PREÇOS, preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is);
- 3- Cópia autenticada e em validade do Certificado de Regularidade de Situação – CRS com o FGTS;
- 4- Cópia autenticada e em validade da Fazenda Estadual (ICM/ICMS);
- 5- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6- Certidão Negativa de Débitos de Trabalhistas ( CNDT )
- 7- Cópia autenticada do documento de comprovação de existência Jurídica da empresa, conforme o caso;
  - a) ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
  - b) inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
  - d) cópia autenticada do CNPJ, em validade;
  - e) cópia autenticada da certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com data de expedição não superior a seis meses;
- 8- Cópia Autenticada da Licença de Operação – CETESB

Aos que não forem inscritos em nenhum órgão público conseqüentemente não possuírem o CRC – Certificado de Registro Cadastral – e que desejarem participar desta licitação, deverão apresentar até o 3º (terceiro) dia anterior a data da abertura da licitação, na seção de compras/licitação, situada na Prefeitura Municipal de Paulistânia, na Avenida Francisco Idalgo, nº 60., na cidade de Paulistânia-SP.

Abertura o envelope “ DOCUMENTOS” não será admitida a juntada de quaisquer outras peças visando sanar falhas ou omissões, sendo desclassificado o proponente que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos, sendo lhe devolvido o envelope com a proposta devidamente lacrado.

## **APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA:**

A proposta deverá ser apresentada em uma via sem emendas nem rasuras e ao final ser identificada, e ainda em envelope opaco e fechado que contenha:

**Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – Centro**  
**Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com**  
**CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP**  
**site: www.paulistania.sp.gov.br**



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**

**ENVELOPE – PROPOSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA/SP**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 11/2016**  
**SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

A proposta da Licitação, sem rasuras ou emendas em quaisquer lugares, entrelinhas, bem como condições escritas à margem, redigida em idioma nacional, datilografada ou impressa, rubricada pelo responsável legal da licitante deverá constar o seguinte;

- 1) Nome ou razão social, CNPJ, telefone e endereço completo do licitante;
- 2) Nome e RG do signatário, sua função e/ou cargo na empresa se o caso;
- 3) Preço unitário e total de cada produto ofertado, conforme anexo I deste edital;
- 4) Preço ofertados em algarismo e por extenso, expressos em moeda nacional, bem como o preço global, apurado na data da apresentação da proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sendo estes valores numéricos calculados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;
- 5) Declaração expressa de que o licitante se sujeitara as normas do presente EDITAL, as Leis Federais nº 8.666/93, e suas posteriores alterações bem como as demais Leis, Decretos, Portarias, Resoluções cujas normas incidem sobre a presente licitação, bem como aos termos desta Edital;
- 6) Declaração do licitante de que em hipótese alguma haverá interrupção no fornecimento dos produtos, objeto da presente, consistindo a interrupção em desatendimento ao Edital e conseqüente pena de rescisão do contrato;

Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores visando sanar falhas ou omissão que as ofertas apresentem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital;

Depois de abertas as proposta se acham vinculadas ao processos pelo seu prazo de validade, não sendo permitida a sua retirada ou desistência de participação por parte do proponente;

Apresentadas as propostas, mesmo que não haja declaração explícita, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições de presente Edital;

Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da data de sua abertura;

**Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – Centro**  
**Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com**  
**CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP**  
**site: [www.paulistania.sp.gov.br](http://www.paulistania.sp.gov.br)**



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tancagem e bombas de distribuição de cada espécie, fretes, tributos, de quaisquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.

A comissão julgadora poderá, a qualquer tempo, solicitar ao licitantes a composição de preços dos produtos, bem como demais esclarecimentos que julgar necessários.

As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários propostos pela licitante. As correções serão efetuadas como corretos os preços unitários propostos pela licitante. As correções serão efetuadas para apuração do valor final da proposta.

## **DO JULGAMENTO**

O julgamento será feito pela comissão Permanente de Licitação que utilizará o critério de menor preço por produto, de acordo com as respectivas unidades (litros).

Por ocasião deste julgamento serão desclassificadas as proposta que não atenderem integralmente ao estabelecido pelo presente Edital.

Não se considera qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

## **CRITÉRIO DO DESEMPATE**

No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no Inciso II do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, e alterada pela Lei Federal 8.883/94, a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, vedado outro procedimento.

## **RECURSOS**

**Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – Centro**  
**Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com**  
**CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP**  
**site: [www.paulistania.sp.gov.br](http://www.paulistania.sp.gov.br)**



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**

Da habilitação ou inabilitação, do julgamento das propostas, da anulação ou revogação da licitação e da aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária ou de multa, caberá recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata (art. 109 da LF. 8.666/93).

Se não couber recurso hierárquicos, poderá o interessado oferecer representação, no mesmo prazo mencionado no sub-item anterior, contado da intimação da decisão;

Terá efeito suspensivo o recurso interposto contra a decisão de habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas, conforme o artigo 109, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93;

Motivadamente, e havendo razão de interesse público, poderá ser atribuído efeito suspensivo ao recurso interposto contra anulação ou revogação da licitação e, também nos casos de rescisão de contrato e aplicação das penas de advertência, suspensão temporária e multa;

Os recursos e a representação serão encaminhados à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Paulistânia, SP, por intermédio da Comissão Julgadora, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade:

Quando todos licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas dos vícios de determinaram a inabilitação ou a desclassificação.

## **PENALIDADES**

Em caso de injustificada recusa da licitante vencedora em retirar a Nota de Empenho, bem como a inexecução parcial ou total do objeto deste Tomada de Preços, serão aplicadas ao inadimplente, conforme o caso, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93.

- Advertência;
- Multa correspondente a diferença de preço porventura resultante da nova aquisição.
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até dois anos.

**Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – Centro**  
**Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com**  
**CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP**  
**site: [www.paulistania.sp.gov.br](http://www.paulistania.sp.gov.br)**



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A multa mencionada no item anterior será:

- a) de 10% a 30%, calculada sobre o total ou parte da obrigação não cumprida; ou
- b) de valor correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

O atraso injustificado na execução do objeto da licitação sujeitará a licitante vencedora a multa de mora, calculada sobre o valor da obrigação, de acordo com os seguintes percentuais:

- a) 0,2% por dia, na hipótese de atraso inferior ou igual a 30 (trinta) dias;
- b) 0,4% por dia, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

As multas previstas neste Edital não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato, bem como aplique as outras sanções previstas na Lei.

## **FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Após a homologação e adjudicação, será convocada a vencedora da licitação para dentro do prazo 10 (dez) dias, assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente (nota de empenho), sob pena de decair do direito a Contratação, sofrendo ainda as penalidades a que alude o Artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

Não comparecendo o convocado, poderá a Administração convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para formalizar a contratação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com este Edital ou revogar a licitação.

Se não houver convocação decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos.

**Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – Centro**  
**Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com**  
**CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP**  
**site: [www.paulistania.sp.gov.br](http://www.paulistania.sp.gov.br)**



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**

O vencedor e adjudicatário obriga-se à firma o contrato com a Administração Pública, nos termos estabelecidos na Minuta do Contrato apresentada neste Edital.

O não cumprimento das disposições deste item acarretará adjudicação ao segundo proponente.

A Administração Pública poderá rescindir o contrato em havendo inexecução total ou parcial, sendo motivos àqueles descritos no Artigo 78 da Lei 8.666/93.

## **DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO CONTRATO**

Os serviços serão contratados pela Administração até 31/01/2017, podendo ser prorrogado, caso haja entendimento entre as partes.

## **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

Condições de pagamentos: o pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a conferência das respectivas notas fiscais, acompanhadas das requisições emitidas pelos setores competentes desta Prefeitura Municipal.

## **DO REAJUSTE**

Os valores indicados por produtos/unidades serão reajustados pelo índice oficial de aumento de combustíveis, sempre em relação ao mercado praticado na região.

## **DAS RESPONSABILIDADES**

A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do código Civil Brasileiro.

O vencedor é o único responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência do fornecimento dos produtos, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal de Paulistânia.

É de responsabilidade do vencedor o oferecimento de todos os equipamentos e pessoal necessários para fornecimento dos produtos, não gerando quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paulistânia.

### **Correrão por conta da contratada:**

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – Centro  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com  
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP  
site: [www.paulistania.sp.gov.br](http://www.paulistania.sp.gov.br)



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**

- a) exclusivamente, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação;
- b) as contribuições devidas à Seguridade Social;
- c) exclusivamente, todos os encargos trabalhista, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;

## **DEVERES E PRERROGATIVAS DAS PARTES**

As quantidades poderão ser redefinidas, alteradas, observados os limites legais, levando-se em conta modificações estruturais, bem como a necessidade do atendimento a população, para que sejam atingidas as finalidades para que foram contratados, a critério da Prefeitura Municipal.

Se por qualquer motivo ou natureza, o adjudicatário deixar de fornecer os produtos, objeto da presente licitação, por um ou mais dias, deverá justificar por escrito ao Setor de Compras/Licitação, logo no dia seguinte, sujeitando-se ao livre alvitre desta Prefeitura, a aceitação ou não da justificativa.

A não apresentação ou não aceitação da justificativa poderá acarretar em rescisão do contrato, bem como da aplicação das sanções previstas neste Edital.

## **RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Ficará sob responsabilidade do Setor de Almoxarifado, a fiscalização e controle para fiel observância ao cumprimento do contrato.

## **DO FORO**

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Agudos - SP, para dirimir quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

## **INFORMAÇÕES**

As empresas licitantes poderão obter informações, bem como outros esclarecimentos junto a Seção de Compra/licitação da Prefeitura Municipal de Paulistânia, na Avenida Francisco Idalgo, nº 60, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas em dias de expediente normal, pelo telefone (014) 3275-8799

Outros casos omissos no presente Edital serão soberanamente resolvidos pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, sempre com observância da legislação que rege a presente licitação e ratificação pelo Prefeito Municipal.

**Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – Centro**  
**Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com**  
**CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP**  
**site: [www.paulistania.sp.gov.br](http://www.paulistania.sp.gov.br)**



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**

## **DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

A participação no procedimento licitatório implica à aceitação integral, pela licitante, de todas as condições determinadas por este Edital e seus anexos, ressalvados o dispostos no artigo 41, parágrafo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

A execução do objeto da presente licitação deverá ser realizada pela licitante vencedora, vedada a subcontratação no todo ou em parte.

Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal 8.883/94, com alterações posteriores.

Paulistânia, 22 de novembro de 2016.

.....  
Dr. Alcides Francisco Casaca  
Prefeito Municipal

.....  
Maria Lucio Rondina  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

## **ANEXO I – Aquisição de combustíveis**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT. LITROS</b>	<b>DESCRIÇÃO DO COMBUSTÍVEL</b>	<b>VALOR LITRO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	25.000	GASOLINA		
02	8.000	ETANOL HIDRATADO		
03	20.000	OLEO DIESEL - S-500		
04	10.000	OLEO DIESEL - S-10		
TOTAL				

DATA ...../...../.....

\_\_\_\_\_  
NOME DO RESPONSÁVEL / EMPRESA.  
CARIMBO CNPJ.



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**

## **ANEXO II**

### **MINUTA DO CONTRATO Nº .....**

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paulistânia e EMPRESA..., Referente ao Convite nº...

Aos... Dias do mês de... Do ano de 2016, presentes as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº ...../.....-., com endereço à Rua ....., nº ..... na cidade de ....., Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, ....., brasileiro, ....., residente e domiciliado à rua ....., nº ....., na cidade de ....., São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG. nº ....., SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº ....., de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, Sr. ...., brasileiro, casado, Contador, com escritório profissional localizado na Rua ....., na cidade de ..... Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG. nº ....., SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº ....., de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, considerando-se a adjudicação no processo licitatório Tomada de Preço nº 11/2016, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer À CONTRATANTE, combustíveis para frota municipal, conforme quadro demonstrativo e respectivas quantidades.

<b>ITEM</b>	<b>QUANT. LITROS</b>	<b>DESCRIÇÃO DO COMBUSTÍVEL</b>	<b>VALOR LITRO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	25.000	GASOLINA		
02	8.000	ETANOL HIDRATADO		
03	20.000	OLEO DIESEL - S-500		
04	10.000	OLEO DIESEL - S-10		
<b>TOTAL</b>				

### **CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – Centro  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com  
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP  
site: www.paulistania.sp.gov.br



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**

## **DO REAJUSTE**

O valor do presente contrato é estimado R\$ .....  
(.....).

Condições de pagamentos: o pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a conferência das respectivas notas fiscais, acompanhadas das requisições emitidas pelos setores competentes desta Prefeitura Municipal.

Os valores indicados por produtos/unidades serão reajustados pelo índice oficial de aumento de combustíveis, sempre em relação ao mercado praticado na região.

## **CLAUSULA TERCEIRA**

### **CRÉDITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

Os recursos para a contratação dos serviços enumerados na cláusula primeira deste instrumento, são oriundas do orçamentos vigente e correção por conta do dotação orçamentária .....

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **DAS RESPONSABILIDADES**

A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do código Civil Brasileiro.

O vencedor é o único responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência do fornecimento dos produtos, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal de Paulistânia.

É de responsabilidade do vencedor o oferecimento de todos os equipamentos e pessoal necessários para fornecimento dos produtos, não gerando quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paulistânia.

### **Correrão por conta da contratada:**

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – Centro  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com  
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP  
site: [www.paulistania.sp.gov.br](http://www.paulistania.sp.gov.br)



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**

- d) exclusivamente, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação;
- e) as contribuições devidas à Seguridade Social;
- f) exclusivamente, todos os encargos trabalhista, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;

## **DEVERES E PRERROGATIVAS DAS PARTES**

As quantidades poderão ser redefinidas, alteradas, observados os limites legais, levando-se em conta modificações estruturais, bem como a necessidade do atendimento a população, para que sejam atingidas as finalidades para que foram contratados, a critério da Prefeitura Municipal.

Se por qualquer motivo ou natureza, o adjudicatário deixar de fornecer os produtos, objeto da presente licitação, por um ou mais dias, deverá justificar por escrito ao Setor de Compras/Licitação, logo no dia seguinte, sujeitando-se ao livre alvitre desta Prefeitura, a aceitação ou não da justificativa.

A não apresentação ou não aceitação da justificativa poderá acarretar em rescisão do contrato, bem como da aplicação das sanções previstas neste Edital.

## **CLÁUSULA SEXTA DAS MULTAS E PENALIDADES**

Em caso da inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato serão aplicadas ao inadimplente, conforme o caso, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93, como seguem:

- Advertência;
- Multa correspondente a diferença de preço porventura resultante da nova aquisição.
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até dois anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**

A multa mencionada no item anterior será:

- a) de 10% a 30%, calculada sobre o total ou parte da obrigação não cumprida; ou
- b) de valor correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

O atraso injustificado na execução do objeto da licitação sujeitará a licitante vencedora a multa de mora, calculada sobre o valor da obrigação, de acordo com os seguintes percentuais:

- a) 0,2% por dia, na hipótese de atraso inferior ou igual a 30 (trinta) dias;
- b) 0,4% por dia, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

As multas previstas neste Edital não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato, bem como aplique as outras sanções previstas na Lei.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existirem em favor da CONTRATADA, e, em não havendo valores a serem recebidos, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

### **DA RESCISÃO**

O presente contrato passa ter vigência, a partir da data de sua assinatura até 31/01/2017, podendo ser prorrogado por igual período havendo interesse entre as partes.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judiciais ou extra judiciais, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA**

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – Centro  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com  
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP  
site: [www.paulistania.sp.gov.br](http://www.paulistania.sp.gov.br)



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**

## **DAS ALTERAÇÕES**

Poderá o presente contrato sofrer alterações, de acordo com a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação nas quantidades;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado somente com os índices oficiais do governo, vedada a antecipação do pagamento.

## **CLÁUSULA NONA**

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Agudos/SP, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do art. 55, § 2º da Lei 8.666/93.

## **CLAUSULA DECIMA**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

A participação no procedimento licitatório implica à aceitação integral, pela licitante, de todas as condições determinadas por este Edital e seus anexos, ressalvados o dispostos no artigo 41, parágrafo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

A execução do objeto da presente licitação deverá ser realizada pela licitante vencedora, vedada a subcontratação no todo ou em parte.

E, por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Paulistânia, em .....de 2016.



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – Centro  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: [pmpaulistania@gmail.com](mailto:pmpaulistania@gmail.com)  
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP  
site: [www.paulistania.sp.gov.br](http://www.paulistania.sp.gov.br)